

REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA(00378)

CNPJ : 23065738000132

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

Folha: 1

Descrição	Classificação	Exercício Atual
ATIVO		**2.110.829,72D
ATIVO CIRCULANTE		**2.086.553,84D
DISPONIBILIDADES		*****9.879,61D
NUMERÁRIOS EM ESPÉCIE		*****9.879,61D
Caixa (35)	1-1-01-01-01	9.879,61D
CONTAS A RECEBER E OUTROS CRÉDITOS		**2.076.674,23D
CLIENTES		**1.364.158,12D
Clientes a Receber (525)	1-1-02-01-01	1.364.158,12D
TRIBUTOS A COMPENSAR		*****460,91D
ICMS a Compensar (2755)	1-1-02-04-03	460,91D
ESTOQUES		****712.055,20D
Mercadoria para revenda (2895)	1-1-02-05-01	712.055,20D
ATIVO NÃO CIRCULANTE		*****24.275,88D
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		*****24.275,88D
IMOBILIZADO		*****31.104,41D
Computadores e Periféricos (2766)	1-2-01-03-02	9.280,00D
Máquinas e Equipamentos (2767)	1-2-01-03-03	16.864,41D
Móveis e Utensílios (2768)	1-2-01-03-04	4.960,00D
DEPRECIACÃO ACUMULADA		*****6.828,53C
(-) Computadores e Periféricos (2773)	1-2-01-04-02	3.712,04C
(-) Máquinas e Equipamentos (2774)	1-2-01-04-03	2.124,53C
(-) Móveis e Utensílios (2775)	1-2-01-04-04	991,96C

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2022.

DIOGO DOS REIS BERTO
Administrador
CPF: 02644422370

RAUNY SILVA OLIVEIRA
CONTADOR
CPF: 025.920.443-96 CRC: 012590

REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA(00378)

CNPJ : 23065738000132

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

Folha: 2

Descrição	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO		**2.110.829,72C
PASSIVO CIRCULANTE		**1.307.317,44C
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		**1.307.317,44C
FORNECEDORES		**1.289.914,27C
Fornecedores (2778)	2-1-01-01-01	118.787,12C
CASA DO TEMPERO EIRELI (2896)	2-1-01-01-02	2.225,82C
ATACADAO SAO JOAO LTDA (2898)	2-1-01-01-04	20.814,22C
C. G. S. COMERCIO E ATACADO LTDA (2899)	2-1-01-01-05	2.612,13C
SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ172 (2900)	2-1-01-01-06	1.066,84C
DISTRIBUIDORA REIS LTDA (2904)	2-1-01-01-10	18.572,72C
P. C. S. DA COSTA SUPERMERCADO LTDA (2905)	2-1-01-01-11	351.323,36C
ATACADAO S.A. (2906)	2-1-01-01-12	676,80C
MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BABACULA (2907)	2-1-01-01-13	213.541,87C
SIKEL COMERCIO EIRELI (2908)	2-1-01-01-14	6.904,03C
ORLANDO RAFAEL SILVA (2909)	2-1-01-01-15	12.886,71C
A. M. A. TAVARES ME (2914)	2-1-01-01-20	2.893,55C
G D VARIEDADES EIRELI (2915)	2-1-01-01-21	1.733,80C
J.L. IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (2916)	2-1-01-01-22	15.521,50C
TERRASUL ENVASADORA DE BEBIDAS LTDA EPP (2918)	2-1-01-01-24	721,00C
ATALA COLCHOES LTDA (2919)	2-1-01-01-25	6.000,00C
POLLYMAR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME (2922)	2-1-01-01-28	4.093,09C
E. FIRMO FERREIRA (2924)	2-1-01-01-30	179.609,85C
PEREIRA COM DE COSMETICOS LTDA - FIL03 (2925)	2-1-01-01-31	2.212,33C
GENTIL ATACAREJO LTDA (2926)	2-1-01-01-32	168.963,00C
QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS (2927)	2-1-01-01-33	930,00C
MILA SUPERMERCADOS LTDA EST - LJ03 (2929)	2-1-01-01-35	69.443,97C
DIST. MILA DE GEN. ALIMENTICIOS LTDA-ME (2930)	2-1-01-01-36	29.166,70C
SILVESTRE MONTEIRO OLIVEIRA BRITO (2933)	2-1-01-01-39	32.903,50C
MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - GOIAS (2935)	2-1-01-01-41	5.790,00C
ELETRO MATEUS S.A. - IMPERATRIZ (2941)	2-1-01-01-47	19.725,02C
E DOS R CASTRO PECAS P ELETRODOMESTICOS (2947)	2-1-01-01-53	795,34C
OBRIGAÇÕES FISCAIS		*****17.403,17C
ICMS a Recolher (2785)	2-1-01-03-01	2.610,14C
PIS a Recolher (2787)	2-1-01-03-03	2.639,37C

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2022.

DIOGO DOS REIS BERTO
Administrador
CPF: 02644422370

RAUNY SILVA OLIVEIRA
CONTADOR
CPF: 025.920.443-96 CRC: 012590

REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA(00378)

CNPJ : 23065738000132

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

Folha: 3

Descrição	Classificação	Exercício Atual
COFINS a Recolher (2788)	2-1-01-03-04	12.153,66C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		****803.512,28C
CAPITAL SOCIAL		****200.000,00C
CAPITAL REALIZADO		****200.000,00C
Capital Subscrito (2822)	2-3-01-01-01	200.000,00C
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		****603.512,28C
OUTRAS CONTAS		****603.512,28C
(-) Prejuízos Acumulados (2828)	2-3-02-02-01	28.862,79D
Lucros Acumulados (2829)	2-3-02-02-02	632.375,07C
Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.	Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.	

Imperatriz, 31 de dezembro de 2022.

DIOGO DOS REIS BERTO
Administrador
CPF: 02644422370

RAUNY SILVA OLIVEIRA
CONTADOR
CPF: 025.920.443-96 CRC: 012590

REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA(00378)

R S OLIVEIRA CONTABIL LTDA

CNPJ: 23065738000132 NIRE: 20210012358 Data: 07/01/2021

Endereço: AV PEDRO NEIVA DE SANTANA, 50, *****, JOAO PAULO II, Imperatriz, MA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário :0 Folha: 1

Descrição	Classificação	Exercício Atual
RESULTADO OPERACIONAL		
RECEITA BRUTA		
Receita da Revenda de Mercadorias	3-1-01-01-01	2.454.767,95C
=RECEITA BRUTA		**2.454.767,95C
 =RESULTADO OPERACIONAL		
		**2.454.767,95C
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVA		
Propaganda e Publicidade	3-1-04-02-01	18.600,00D
Aluguéis	3-1-04-02-02	54.000,00D
Material de uso e consumo	3-1-04-02-05	6.553,73D
Materiais de Limpeza	3-1-04-02-06	26.640,00D
Seguros	3-1-04-02-09	8.398,80D
Energia Elétrica	3-1-04-02-10	42.720,00D
Água e Esgoto	3-1-04-02-11	28.200,00D
Telefonia e Internet	3-1-04-02-12	6.888,70D
Manutenção com Veículos	3-1-04-02-14	6.983,88D
Serviços Contratados PJ	3-1-04-02-16	36.000,00D
Softwares	3-1-04-02-18	13.800,00D
Fretes	3-1-04-02-20	185.500,00D
=DESPESAS ADMINISTRATIVA		****434.285,11D
DESPESAS FINANCEIRAS		
Despesas Bancárias	3-1-04-04-06	7.974,60D
=DESPESAS FINANCEIRAS		*****7.974,60D
 =DESPESAS OPERACIONAIS		****442.259,71D
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
TRIBUTOS SOBRE VENDA		
COFINS s/ Vendas	3-1-02-01-01	39.114,71D
PIS s/ Vendas	3-1-02-01-02	8.492,80D

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2022.

DIOGO DOS REIS BERTO
Administrador
CPF: 02644422370

RAUNY SILVA OLIVEIRA
Contador
CPF:025.920.443-96 CRC: 012590

REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA(00378)

R S OLIVEIRA CONTABIL LTDA

CNPJ: 23065738000132 NIRE: 20210012358 Data: 07/01/2021

Endereço: AV PEDRO NEIVA DE SANTANA, 50, *****, JOAO PAULO II, Imperatriz, MA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário :0 Folha: 2

Descrição	Classificação	Exercício Atual
ICMS s/ Vendas	3-1-02-01-03	140.897,53D
Simples Nacional s/ Vendas	3-1-02-01-04	130.635,64D

=TRIBUTOS SOBRE VENDA ****319.140,68D

=DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA ****319.140,68D

CUSTOS

CUSTOS S/ SERVIÇOS

Custos das Mercadorias Vendidas	3-1-03-01-01	1.457.169,77D
---------------------------------	--------------	---------------

=CUSTOS S/ SERVIÇOS **1.457.169,77D

=CUSTOS **1.457.169,77D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 2.454.767,95C

DESPESAS + CUSTO-----> 2.218.570,16D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****236.197,79

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2022.

DIOGO DOS REIS BERTO
Administrador
CPF: 02644422370

RAUNY SILVA OLIVEIRA
Contador
CPF:025.920.443-96 CRC: 012590

REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA

R S OLIVEIRA CONTABIL LTDA

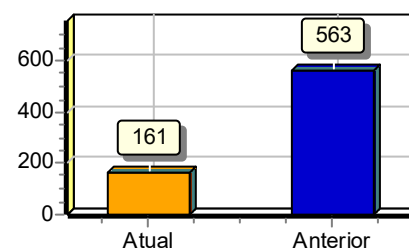
CNPJ: 23065738000132 NIRE: 20210012358 Data: 07/01/2021
 Endereço: AV PEDRO NEIVA DE SANTANA, 50, JOAO PAULO II, Imperatriz, MA
 Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022

Folha: 1

Solvência Geral

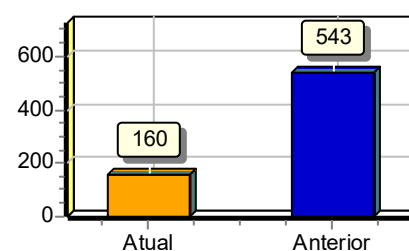
Ativo	2.110.829,72	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	1.307.317,44	= 1,61

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 161 % do capital de terceiros.

**Liquidez Geral**

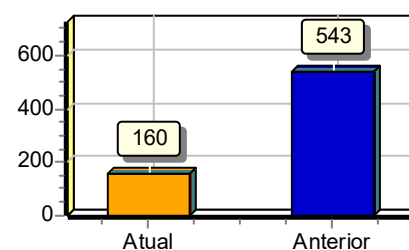
Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	2.086.553,84	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	1.307.317,44	= 1,60

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,60 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

**Liquidez Corrente**

Ativo Circulante	2.086.553,84	
Passivo Circulante	1.307.317,44	= 1,60

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,60 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2022.

 DIOGO DOS REIS BERTO
 Administrador
 CPF: 02644422370
 RG: Data Expedição:

 R S OLIVEIRA CONTABIL LTDA
 CRC: 012590 CNPJ: 37697494000115
 RAUNY SILVA OLIVEIRA
 Contador
 CPF: 025.920.443-96 CRC: 012590
 RG: Expedição:



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02592044396	
02644422370	

Descrição	Classificação	Exercício Atual
ATIVO	1	**3.091.229,72D
ATIVO CIRCULANTE	1-1	**3.066.953,84D
DISPONIBILIDADES	1-1-01	*****7.223,11D
NUMERÁRIOS EM ESPÉCIE	1-1-01-01	*****7.223,11D
Caixa (35)	1-1-01-01-01	7.223,11D
CONTAS A RECEBER E OUTROS CRÉDITOS	1-1-02	**3.059.730,73D
CLIENTES	1-1-02-01	**1.917.793,14D
ESTOQUES	1-1-02-05	**1.141.937,59D
Mercadoria para revenda (2895)	1-1-02-05-01	1.141.937,59D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1-2	*****24.275,88D
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1-2-01	*****24.275,88D
IMOBILIZADO	1-2-01-03	*****31.104,41D
Computadores e Periféricos (2766)	1-2-01-03-02	9.280,00D
Máquinas e Equipamentos (2767)	1-2-01-03-03	16.864,41D
Móveis e Utensílios (2768)	1-2-01-03-04	4.960,00D
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	1-2-01-04	*****6.828,53C
(-) Computadores e Periféricos (2773)	1-2-01-04-02	3.712,04C
(-) Máquinas e Equipamentos (2774)	1-2-01-04-03	2.124,53C
(-) Móveis e Utensílios (2775)	1-2-01-04-04	991,96C

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2023.

DIOGO DOS REIS BERTO
Administrador
CPF: 02644422370

RAUNY SILVA OLIVEIRA
CONTADOR
CPF: 025.920.443-96 CRC: 012590/MA

Descrição	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO	2	**3.091.229,72C
PASSIVO CIRCULANTE	2-1	**1.685.289,53C
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	2-1-01	**1.685.289,53C
FORNECEDORES	2-1-01-01	**1.698.426,78C
SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS	2-1-01-02	*****22.187,99D
Diogo Dos Reis Berto - Lucros a pagar (3004)	2-1-01-02-06	22.187,99D
OBRIGAÇÕES FISCAIS	2-1-01-03	*****9.050,74C
ICMS a Recolher (2785)	2-1-01-03-01	9.050,74C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2-3	**1.405.940,19C
CAPITAL SOCIAL	2-3-01	*****200.000,00C
CAPITAL REALIZADO	2-3-01-01	*****200.000,00C
Capital Subscrito (2822)	2-3-01-01-01	200.000,00C
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	2-3-02	**1.201.502,59C
OUTRAS CONTAS	2-3-02-02	**1.201.502,59C
(-) Prejuízos Acumulados (2828)	2-3-02-02-01	2.679.310,55D
Lucros Acumulados (2829)	2-3-02-02-02	3.880.813,14C
RESERVAS DE LUCRO	2-3-03	*****4.437,60C
RESERVAS	2-3-03-01	*****4.437,60C
Reserva Legal (3003)	2-3-03-01-01	4.437,60C

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2023.

DIOGO DOS REIS BERTO
Administrador
CPF: 02644422370

RAUNY SILVA OLIVEIRA
CONTADOR
CPF: 025.920.443-96 CRC: 012590/MA

REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA(00378)

R S OLIVEIRA CONTABIL LTDA

CNPJ: 23065738000132 NIRE: 21600027420 Data: 09/12/2022

Endereço: Endereço: AV PEDRO NEIVA DE SANTANA, 50, JOAO PAULO II, Imperatriz, MA, JOAO PAULO II, Imperatriz, MA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023

Diário :0 Folha: 62

Descrição	Classificação	Exercício Atual
RESULTADO OPERACIONAL		
RECEITA BRUTA	3-1-01-01	4.734.339,18C
=RESULTADO OPERACIONAL		**4.734.339,18C
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVA	3-1-04-02	593.419,60D
=DESPESAS OPERACIONAIS		****593.419,60D
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
TRIBUTOS SOBRE VENDA	3-1-02-01	781.221,04D
=DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		****781.221,04D
CUSTOS		
CUSTOS S/ SERVIÇOS	3-1-03-01	3.270.946,59D
=CUSTOS		**3.270.946,59D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

```

=====
RECEITAS-----> 4.734.339,18C
DESPESAS + CUSTO-----> 4.645.587,23D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****88.751,95
=====

```

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2023.

DIOGO DOS REIS BERTO
Administrador
CPF: 02644422370

RAUNY SILVA OLIVEIRA
Contador
CPF:025.920.443-96 CRC: MA-012590/O

REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA

R S OLIVEIRA CONTABIL LTDA

CNPJ: 23065738000132 NIRE: 21600027420 Data: 09/12/2022

Endereço: AV PEDRO NEIVA DE SANTANA, 50, JOAO PAULO II, Imperatriz, MA

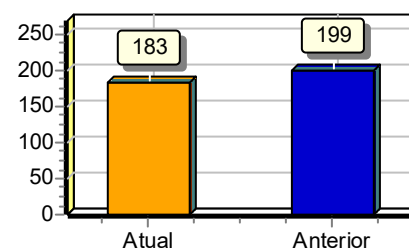
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2023 até 31/12/2023

Folha: 1

Solvência Geral

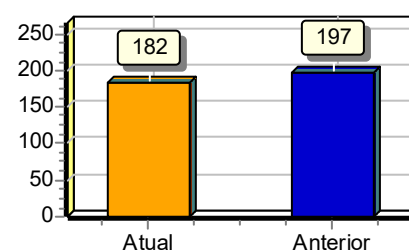
Ativo	3.091.229,72	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	1.685.289,53	= 1,83

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 183 % do capital de terceiros.

**Liquidez Geral**

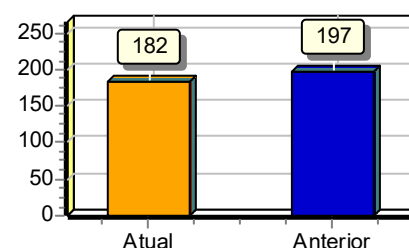
Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	3.066.953,84	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	1.685.289,53	= 1,82

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,82 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

**Liquidez Corrente**

Ativo Circulante	3.066.953,84	
Passivo Circulante	1.685.289,53	= 1,82

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,82 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2023.

DIOGO DOS REIS BERTO
Administrador
CPF: 02644422370
RG: Data Expedição:

R S OLIVEIRA CONTABIL LTDA
CRC: 012590 CNPJ: 37697494000115
RAUNY SILVA OLIVEIRA
Contador
CPF:025.920.443-96 CRC: MA-012590/O
RG: Expedição:



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02592044396	
02644422370	

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.065.738/0001-32
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 689.785,21	R\$ 1.216.446,52
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 665.509,33	R\$ 1.192.170,64
DISPONIBILIDADES		R\$ 2.940,60	R\$ 22.200,46
NUMERÁRIOS EM ESPÉCIE		R\$ 2.940,60	R\$ 22.200,46
CONTAS A RECEBER E OUTROS CRÉDITOS		R\$ 662.568,73	R\$ 1.169.970,18
CLIENTES		R\$ 516.722,68	R\$ 891.831,68
ESTOQUES		R\$ 145.846,05	R\$ 278.138,50
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 24.275,88	R\$ 24.275,88
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 24.275,88	R\$ 24.275,88
IMOBILIZADO		R\$ 31.104,41	R\$ 31.104,41
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (6.828,53)	R\$ (6.828,53)
PASSIVO		R\$ 689.785,21	R\$ 1.216.446,52
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 122.470,72	R\$ 458.697,15
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R\$ 122.470,72	R\$ 458.697,15
FORNECEDORES		R\$ 118.787,12	R\$ 445.299,38
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 3.683,60	R\$ 13.397,77
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 567.314,49	R\$ 757.749,37
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL REALIZADO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 367.314,49	R\$ 557.749,37
OUTRAS CONTAS		R\$ 367.314,49	R\$ 557.749,37

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 23.065.738/0001-32

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.216.446,52	R\$ 1.788.745,46
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.192.170,64	R\$ 1.764.469,58
DISPONIBILIDADES		R\$ 22.200,46	R\$ 54.620,17
NUMERÁRIOS EM ESPÉCIE		R\$ 22.200,46	R\$ 54.620,17
CONTAS A RECEBER E OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.169.970,18	R\$ 1.709.849,41
CLIENTES		R\$ 891.831,68	R\$ 1.351.147,28
ESTOQUES		R\$ 278.138,50	R\$ 358.702,13
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 24.275,88	R\$ 24.275,88
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 24.275,88	R\$ 24.275,88
IMOBILIZADO		R\$ 31.104,41	R\$ 31.104,41
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (6.828,53)	R\$ (6.828,53)
PASSIVO		R\$ 1.216.446,52	R\$ 1.788.745,46
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 458.697,15	R\$ 686.447,38
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R\$ 458.697,15	R\$ 686.447,38
FORNECEDORES		R\$ 445.299,38	R\$ 667.318,93
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 13.397,77	R\$ 19.128,45
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 757.749,37	R\$ 1.102.298,08
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL REALIZADO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 557.749,37	R\$ 902.298,08
OUTRAS CONTAS		R\$ 557.749,37	R\$ 902.298,08

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 23.065.738/0001-32

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 31 de Agosto de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.788.745,46	R\$ 1.934.027,77
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.764.469,58	R\$ 1.909.751,89
DISPONIBILIDADES		R\$ 54.620,17	R\$ 46.302,81
NUMERÁRIOS EM ESPÉCIE		R\$ 54.620,17	R\$ 46.302,81
CONTAS A RECEBER E OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.709.849,41	R\$ 1.863.449,08
CLIENTES		R\$ 1.351.147,28	R\$ 1.347.391,76
ESTOQUES		R\$ 358.702,13	R\$ 516.057,32
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 24.275,88	R\$ 24.275,88
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 24.275,88	R\$ 24.275,88
IMOBILIZADO		R\$ 31.104,41	R\$ 31.104,41
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (6.828,53)	R\$ (6.828,53)
PASSIVO		R\$ 1.788.745,46	R\$ 1.934.027,77
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 686.447,38	R\$ 649.175,23
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R\$ 686.447,38	R\$ 649.175,23
FORNECEDORES		R\$ 667.318,93	R\$ 625.659,51
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 19.128,45	R\$ 23.515,72
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.102.298,08	R\$ 1.284.852,54
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL REALIZADO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 902.298,08	R\$ 1.084.852,54
OUTRAS CONTAS		R\$ 902.298,08	R\$ 1.084.852,54

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.065.738/0001-32
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Setembro de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.934.027,77	R\$ 2.191.633,44
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.909.751,89	R\$ 2.167.357,56
DISPONIBILIDADES		R\$ 46.302,81	R\$ 23.974,20
NUMERÁRIOS EM ESPÉCIE		R\$ 46.302,81	R\$ 23.974,20
CONTAS A RECEBER E OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.863.449,08	R\$ 2.143.383,36
CLIENTES		R\$ 1.347.391,76	R\$ 1.575.105,69
TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 460,91
ESTOQUES		R\$ 516.057,32	R\$ 567.816,76
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 24.275,88	R\$ 24.275,88
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 24.275,88	R\$ 24.275,88
IMOBILIZADO		R\$ 31.104,41	R\$ 31.104,41
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (6.828,53)	R\$ (6.828,53)
PASSIVO		R\$ 1.934.027,77	R\$ 2.191.633,44
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 649.175,23	R\$ 902.232,05
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R\$ 649.175,23	R\$ 902.232,05
FORNECEDORES		R\$ 625.659,51	R\$ 896.465,62
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 23.515,72	R\$ 5.766,43
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.284.852,54	R\$ 1.289.401,39
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL REALIZADO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.084.852,54	R\$ 1.089.401,39
OUTRAS CONTAS		R\$ 1.084.852,54	R\$ 1.089.401,39

Relatório de Contas Referenciais



Nome Empresarial: REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 23.065.738/0001-32

SCP:

Período de Apuração: T01 - Primeiro Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1	ATIVO	R\$ 2.604.085,76	D	R\$ 3.415.829,72	D
1.01	ATIVO CIRCULANTE	R\$ 2.579.809,88	D	R\$ 3.391.553,84	D
1.01.01	DISPONIBILIDADES	R\$ 20.957,76	D	R\$ 20.957,76	D
1.01.01.01	CAIXA GERAL	R\$ 20.957,76	D	R\$ 20.957,76	D
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	R\$ 20.957,76	D	R\$ 20.957,76	D
1.01.01.02	DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.04	NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.05	VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO PAÍS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.06	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.09	VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO EXTERIOR	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.10	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.40	RECURSOS NO EXTERIOR DECORRENTES DE EXPORTAÇÃO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.99	OUTRAS DISPONIBILIDADES	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02	CRÉDITOS	R\$ 1.906.199,75	D	R\$ 2.324.365,40	D
1.01.02.01	ADIANTAMENTOS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.02	DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 1.905.738,84	D	R\$ 2.370.981,89	D
1.01.02.02.01	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País	R\$ 1.905.738,84	D	R\$ 2.370.981,89	D
1.01.02.03	TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.04	TRIBUTOS A COMPENSAR	R\$ 460,91	D	R\$ 46.616,49	C
1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	R\$ 460,91	D	R\$ 46.616,49	C
1.01.02.09	OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03	ESTOQUES	R\$ 652.652,37	D	R\$ 1.046.230,68	D
1.01.03.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS	R\$ 652.652,37	D	R\$ 1.046.230,68	D
1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	R\$ 652.652,37	D	R\$ 1.046.230,68	D
1.01.03.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.03	ESTOQUES - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.04	ESTOQUES - LONGA MATURAÇÃO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.05	ESTOQUES - ATIVIDADE RURAL	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.06	ESTOQUES SERVIÇOS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.07	ESTOQUES (OUTROS)	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.05	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.05.01	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.10	ATIVO BIOLÓGICO - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.10.01	ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO VALOR JUSTO - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.10.02	ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO CUSTO - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.11	ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.11.01	ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.3 / Descritor: 10001.2 / Java:

Página 1 de 15

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	23.065.738/0001-32	SCP:	
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1.02	ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 24.275,88	D	R\$ 24.275,88	D
1.02.01	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01	CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.02	VALORES MOBILIÁRIOS - NO PAÍS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.03	VALORES MOBILIÁRIOS - NO EXTERIOR	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.05	ATIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.07	CRÉDITOS EM CONTENCIOSO - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.08	TRIBUTOS A RECUPERAR - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.10	ATIVO BIOLÓGICO - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.15	OUTROS CRÉDITOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02	INVESTIMENTOS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO PAÍS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO EXTERIOR	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.03	PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.10	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03	IMOBILIZADO	R\$ 24.275,88	D	R\$ 24.275,88	D
1.02.03.01	IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO	R\$ 24.275,88	D	R\$ 24.275,88	D
1.02.03.01.06	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	R\$ 16.864,41	D	R\$ 16.864,41	D
1.02.03.01.07	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	R\$ 14.240,00	D	R\$ 14.240,00	D
1.02.03.01.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado	R\$ 6.828,53	C	R\$ 6.828,53	C
1.02.03.02	IMOBILIZADO - BENS OBJETO DE ARRENDAMENTO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.04	ATIVO BIOLÓGICO - DE PRODUÇÃO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.05	OUTROS IMOBILIZADOS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05	INTANGÍVEL	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01	ATIVOS INTANGÍVEIS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.06	DIFERIDO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.06.01	ATIVO DIFERIDO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2	PASSIVO	R\$ 2.604.085,76	C	R\$ 3.415.829,72	C
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 1.309.085,51	C	R\$ 1.727.442,11	C
2.01.01	OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE	R\$ 1.309.085,51	C	R\$ 1.727.442,11	C
2.01.01.01	BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.03	FORNECEDORES - CIRCULANTE	R\$ 1.289.914,27	C	R\$ 1.684.744,06	C
2.01.01.03.01	Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No País - Circulante	R\$ 1.289.914,27	C	R\$ 1.684.744,06	C
2.01.01.05	CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.07	EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.09	OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	R\$ 19.171,24	C	R\$ 42.698,05	C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	23.065.738/0001-32	SCP:
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
2.01.01.09.03	ICMS a Recolher - Circulante	R\$ 2.610,14	C	R\$ 7.221,16	C
2.01.01.09.04	PIS a Recolher - Circulante	R\$ 2.639,37	C	R\$ 5.572,16	C
2.01.01.09.05	COFINS a Recolher - Circulante	R\$ 12.153,66	C	R\$ 28.136,66	C
2.01.01.09.13	IRPJ a Recolher - Circulante	R\$ 1.105,04	C	R\$ 1.105,04	C
2.01.01.09.14	CSLL a Recolher - Circulante	R\$ 663,03	C	R\$ 663,03	C
2.01.01.11	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.12	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.13	TÍTULOS DE DÍVIDA - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.15	PROVISÕES - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.17	OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.19	Receitas Diferidas	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.02	BENEFÍCIOS A EMPREGADOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.05	PASSIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.07	TÍTULOS DE DÍVIDA - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.09	PROVISÕES - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.10	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.11	OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.21	RECEITAS DIFERIDAS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 1.295.000,25	C	R\$ 1.688.387,61	C
2.03.01	CAPITAL SOCIAL	R\$ 200.000,00	C	R\$ 200.000,00	C
2.03.01.01	CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS	R\$ 200.000,00	C	R\$ 200.000,00	C
2.03.01.01.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	R\$ 200.000,00	C	R\$ 200.000,00	C
2.03.01.02	CAPITAL REALIZADO - DE NÃO RESIDENTE NO PAÍS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.01.10	GASTOS COM EMISSÕES DE TÍTULOS PATRIMONIAIS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.02	RESERVAS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.02.01	RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.02.02	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.02.03	RESERVAS DE LUCROS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.03	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.03.01	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.03.02	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - REFLEXOS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.04	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 1.095.000,25	C	R\$ 1.488.387,61	C
2.03.04.01	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 1.095.000,25	C	R\$ 1.488.387,61	C
2.03.04.01.01	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da	R\$ 1.095.000,25	C	R\$ 1.488.387,61	C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.3 / Descritor: 10001.2 / Java:

Página 3 de 15

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial: REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 23.065.738/0001-32

SCP:

Período de Apuração: T01 - Primeiro Trimestre

Conta Referencial

Descrição

Saldo Final Per Anterior

Saldo Final Per Atual

Assembléia

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	23.065.738/0001-32	SCP:	
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1	ATIVO	R\$ 3.415.829,72	D	R\$ 6.078.565,50	D
1.01	ATIVO CIRCULANTE	R\$ 3.391.553,84	D	R\$ 6.054.289,62	D
1.01.01	DISPONIBILIDADES	R\$ 20.957,76	D	R\$ 20.957,76	D
1.01.01.01	CAIXA GERAL	R\$ 20.957,76	D	R\$ 20.957,76	D
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	R\$ 20.957,76	D	R\$ 20.957,76	D
1.01.01.02	DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.04	NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.05	VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO PAÍS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.06	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.09	VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO EXTERIOR	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.10	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.40	RECURSOS NO EXTERIOR DECORRENTES DE EXPORTAÇÃO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.99	OUTRAS DISPONIBILIDADES	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02	CRÉDITOS	R\$ 2.324.365,40	D	R\$ 3.690.222,94	D
1.01.02.01	ADIANTAMENTOS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.02	DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 2.370.981,89	D	R\$ 3.895.094,77	D
1.01.02.02.01	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País	R\$ 2.370.981,89	D	R\$ 3.895.094,77	D
1.01.02.03	TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.04	TRIBUTOS A COMPENSAR	R\$ 46.616,49	C	R\$ 204.871,83	C
1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	R\$ 46.616,49	C	R\$ 204.871,83	C
1.01.02.09	OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03	ESTOQUES	R\$ 1.046.230,68	D	R\$ 2.343.108,92	D
1.01.03.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS	R\$ 1.046.230,68	D	R\$ 2.343.108,92	D
1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	R\$ 1.046.230,68	D	R\$ 2.343.108,92	D
1.01.03.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.03	ESTOQUES - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.04	ESTOQUES - LONGA MATURAÇÃO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.05	ESTOQUES - ATIVIDADE RURAL	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.06	ESTOQUES SERVIÇOS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.07	ESTOQUES (OUTROS)	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.05	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.05.01	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.10	ATIVO BIOLÓGICO - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.10.01	ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO VALOR JUSTO - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.10.02	ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO CUSTO - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.11	ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.11.01	ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	23.065.738/0001-32	SCP:	
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1.02	ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 24.275,88	D	R\$ 24.275,88	D
1.02.01	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01	CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.02	VALORES MOBILIÁRIOS - NO PAÍS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.03	VALORES MOBILIÁRIOS - NO EXTERIOR	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.05	ATIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.07	CRÉDITOS EM CONTENCIOSO - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.08	TRIBUTOS A RECUPERAR - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.10	ATIVO BIOLÓGICO - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.15	OUTROS CRÉDITOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02	INVESTIMENTOS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO PAÍS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO EXTERIOR	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.03	PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.10	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03	IMOBILIZADO	R\$ 24.275,88	D	R\$ 24.275,88	D
1.02.03.01	IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO	R\$ 24.275,88	D	R\$ 24.275,88	D
1.02.03.01.06	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	R\$ 16.864,41	D	R\$ 16.864,41	D
1.02.03.01.07	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	R\$ 14.240,00	D	R\$ 14.240,00	D
1.02.03.01.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado	R\$ 6.828,53	C	R\$ 6.828,53	C
1.02.03.02	IMOBILIZADO - BENS OBJETO DE ARRENDAMENTO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.04	ATIVO BIOLÓGICO - DE PRODUÇÃO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.05	OUTROS IMOBILIZADOS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05	INTANGÍVEL	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01	ATIVOS INTANGÍVEIS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.06	DIFERIDO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.06.01	ATIVO DIFERIDO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2	PASSIVO	R\$ 3.415.829,72	C	R\$ 6.078.565,50	C
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 1.727.442,11	C	R\$ 3.120.531,88	C
2.01.01	OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE	R\$ 1.727.442,11	C	R\$ 3.120.531,88	C
2.01.01.01	BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.03	FORNECEDORES - CIRCULANTE	R\$ 1.684.744,06	C	R\$ 3.008.142,44	C
2.01.01.03.01	Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No País - Circulante	R\$ 1.684.744,06	C	R\$ 3.008.142,44	C
2.01.01.05	CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.07	EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.09	OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	R\$ 42.698,05	C	R\$ 112.389,44	C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	23.065.738/0001-32	SCP:	
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
2.01.01.09.03	ICMS a Recolher - Circulante	R\$ 7.221,16	C	R\$ 13.967,12	C
2.01.01.09.04	PIS a Recolher - Circulante	R\$ 5.572,16	C	R\$ 16.800,27	C
2.01.01.09.05	COFINS a Recolher - Circulante	R\$ 28.136,66	C	R\$ 79.853,98	C
2.01.01.09.13	IRPJ a Recolher - Circulante	R\$ 1.105,04	C	R\$ 1.105,04	C
2.01.01.09.14	CSLL a Recolher - Circulante	R\$ 663,03	C	R\$ 663,03	C
2.01.01.11	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.12	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.13	TÍTULOS DE DÍVIDA - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.15	PROVISÕES - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.17	OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.19	Receitas Diferidas	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.02	BENEFÍCIOS A EMPREGADOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.05	PASSIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.07	TÍTULOS DE DÍVIDA - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.09	PROVISÕES - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.10	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.11	OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.21	RECEITAS DIFERIDAS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 1.688.387,61	C	R\$ 2.958.033,62	C
2.03.01	CAPITAL SOCIAL	R\$ 200.000,00	C	R\$ 200.000,00	C
2.03.01.01	CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS	R\$ 200.000,00	C	R\$ 200.000,00	C
2.03.01.01.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	R\$ 200.000,00	C	R\$ 200.000,00	C
2.03.01.02	CAPITAL REALIZADO - DE NÃO RESIDENTE NO PAÍS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.01.10	GASTOS COM EMISSÕES DE TÍTULOS PATRIMONIAIS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.02	RESERVAS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.02.01	RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.02.02	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.02.03	RESERVAS DE LUCROS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.03	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.03.01	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.03.02	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - REFLEXOS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.04	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 1.488.387,61	C	R\$ 2.758.033,62	C
2.03.04.01	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 1.488.387,61	C	R\$ 2.758.033,62	C
2.03.04.01.01	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da	R\$ 1.488.387,61	C	R\$ 2.758.033,62	C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.3 / Descritor: 10001.2 / Java:

Página 7 de 15

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial: REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 23.065.738/0001-32

SCP:

Período de Apuração: T02 - Segundo Trimestre

Conta Referencial

Descrição

Saldo Final Per Anterior

Saldo Final Per Atual

Assembléia

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	23.065.738/0001-32	SCP:	
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1	ATIVO	R\$ 6.078.565,50	D	R\$ 8.365.031,69	D
1.01	ATIVO CIRCULANTE	R\$ 6.054.289,62	D	R\$ 8.340.755,81	D
1.01.01	DISPONIBILIDADES	R\$ 20.957,76	D	R\$ 20.957,76	D
1.01.01.01	CAIXA GERAL	R\$ 20.957,76	D	R\$ 20.957,76	D
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	R\$ 20.957,76	D	R\$ 20.957,76	D
1.01.01.02	DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.04	NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.05	VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO PAÍS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.06	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.09	VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO EXTERIOR	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.10	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.40	RECURSOS NO EXTERIOR DECORRENTES DE EXPORTAÇÃO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.99	OUTRAS DISPONIBILIDADES	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02	CRÉDITOS	R\$ 3.690.222,94	D	R\$ 4.850.103,59	D
1.01.02.01	ADIANTAMENTOS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.02	DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 3.895.094,77	D	R\$ 5.202.879,69	D
1.01.02.02.01	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País	R\$ 3.895.094,77	D	R\$ 5.202.879,69	D
1.01.02.03	TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.04	TRIBUTOS A COMPENSAR	R\$ 204.871,83	C	R\$ 352.776,10	C
1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	R\$ 204.871,83	C	R\$ 352.776,10	C
1.01.02.09	OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03	ESTOQUES	R\$ 2.343.108,92	D	R\$ 3.469.694,46	D
1.01.03.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS	R\$ 2.343.108,92	D	R\$ 3.469.694,46	D
1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	R\$ 2.343.108,92	D	R\$ 3.469.694,46	D
1.01.03.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.03	ESTOQUES - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.04	ESTOQUES - LONGA MATURAÇÃO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.05	ESTOQUES - ATIVIDADE RURAL	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.06	ESTOQUES SERVIÇOS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.07	ESTOQUES (OUTROS)	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.05	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.05.01	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.10	ATIVO BIOLÓGICO - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.10.01	ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO VALOR JUSTO - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.10.02	ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO CUSTO - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.11	ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.11.01	ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	23.065.738/0001-32	SCP:	
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1.02	ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 24.275,88	D	R\$ 24.275,88	D
1.02.01	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01	CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.02	VALORES MOBILIÁRIOS - NO PAÍS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.03	VALORES MOBILIÁRIOS - NO EXTERIOR	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.05	ATIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.07	CRÉDITOS EM CONTENCIOSO - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.08	TRIBUTOS A RECUPERAR - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.10	ATIVO BIOLÓGICO - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.15	OUTROS CRÉDITOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02	INVESTIMENTOS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO PAÍS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO EXTERIOR	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.03	PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.10	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03	IMOBILIZADO	R\$ 24.275,88	D	R\$ 24.275,88	D
1.02.03.01	IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO	R\$ 24.275,88	D	R\$ 24.275,88	D
1.02.03.01.06	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	R\$ 16.864,41	D	R\$ 16.864,41	D
1.02.03.01.07	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	R\$ 14.240,00	D	R\$ 14.240,00	D
1.02.03.01.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado	R\$ 6.828,53	C	R\$ 6.828,53	C
1.02.03.02	IMOBILIZADO - BENS OBJETO DE ARRENDAMENTO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.04	ATIVO BIOLÓGICO - DE PRODUÇÃO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.05	OUTROS IMOBILIZADOS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05	INTANGÍVEL	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01	ATIVOS INTANGÍVEIS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.06	DIFERIDO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.06.01	ATIVO DIFERIDO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2	PASSIVO	R\$ 6.078.565,50	C	R\$ 8.365.031,69	C
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 3.120.531,88	C	R\$ 4.301.968,94	C
2.01.01	OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE	R\$ 3.120.531,88	C	R\$ 4.301.968,94	C
2.01.01.01	BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.03	FORNECEDORES - CIRCULANTE	R\$ 3.008.142,44	C	R\$ 4.142.609,50	C
2.01.01.03.01	Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No País - Circulante	R\$ 3.008.142,44	C	R\$ 4.142.609,50	C
2.01.01.05	CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.07	EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.09	OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	R\$ 112.389,44	C	R\$ 159.359,44	C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.3 / Descritor: 10001.2 / Java:

Página 10 de 15

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	23.065.738/0001-32	SCP:	
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
2.01.01.09.03	ICMS a Recolher - Circulante	R\$ 13.967,12	C	R\$ 24.985,36	C
2.01.01.09.04	PIS a Recolher - Circulante	R\$ 16.800,27	C	R\$ 23.213,29	C
2.01.01.09.05	COFINS a Recolher - Circulante	R\$ 79.853,98	C	R\$ 109.392,72	C
2.01.01.09.13	IRPJ a Recolher - Circulante	R\$ 1.105,04	C	R\$ 1.105,04	C
2.01.01.09.14	CSLL a Recolher - Circulante	R\$ 663,03	C	R\$ 663,03	C
2.01.01.11	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.12	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.13	TÍTULOS DE DÍVIDA - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.15	PROVISÕES - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.17	OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.19	Receitas Diferidas	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.02	BENEFÍCIOS A EMPREGADOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.05	PASSIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.07	TÍTULOS DE DÍVIDA - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.09	PROVISÕES - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.10	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.11	OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.21	RECEITAS DIFERIDAS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 2.958.033,62	C	R\$ 4.063.062,75	C
2.03.01	CAPITAL SOCIAL	R\$ 200.000,00	C	R\$ 200.000,00	C
2.03.01.01	CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS	R\$ 200.000,00	C	R\$ 200.000,00	C
2.03.01.01.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	R\$ 200.000,00	C	R\$ 200.000,00	C
2.03.01.02	CAPITAL REALIZADO - DE NÃO RESIDENTE NO PAÍS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.01.10	GASTOS COM EMISSÕES DE TÍTULOS PATRIMONIAIS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.02	RESERVAS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.02.01	RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.02.02	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.02.03	RESERVAS DE LUCROS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.03	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.03.01	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.03.02	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - REFLEXOS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.04	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 2.758.033,62	C	R\$ 3.863.062,75	C
2.03.04.01	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 2.758.033,62	C	R\$ 3.863.062,75	C
2.03.04.01.01	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da	R\$ 2.758.033,62	C	R\$ 3.863.062,75	C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.3 / Descritor: 10001.2 / Java:

Página 11 de 15

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial: REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 23.065.738/0001-32

SCP:

Período de Apuração: T03 - Terceiro Trimestre

Conta Referencial

Descrição

Saldo Final Per Anterior

Saldo Final Per Atual

Assembléia

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	23.065.738/0001-32	SCP:	
Período de Apuração:	T04 - Quarto Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1	ATIVO	R\$ 8.365.031,69	D	R\$ 3.091.229,72	D
1.01	ATIVO CIRCULANTE	R\$ 8.340.755,81	D	R\$ 3.066.953,84	D
1.01.01	DISPONIBILIDADES	R\$ 20.957,76	D	R\$ 7.223,11	D
1.01.01.01	CAIXA GERAL	R\$ 20.957,76	D	R\$ 7.223,11	D
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	R\$ 20.957,76	D	R\$ 7.223,11	D
1.01.01.02	DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.04	NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.05	VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO PAÍS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.06	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.09	VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO EXTERIOR	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.10	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.40	RECURSOS NO EXTERIOR DECORRENTES DE EXPORTAÇÃO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.99	OUTRAS DISPONIBILIDADES	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02	CRÉDITOS	R\$ 4.850.103,59	D	R\$ 1.917.793,14	D
1.01.02.01	ADIANTAMENTOS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.02	DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 5.202.879,69	D	R\$ 1.917.793,14	D
1.01.02.02.01	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País	R\$ 5.202.879,69	D	R\$ 1.917.793,14	D
1.01.02.03	TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.04	TRIBUTOS A COMPENSAR	R\$ 352.776,10	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.09	OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03	ESTOQUES	R\$ 3.469.694,46	D	R\$ 1.141.937,59	D
1.01.03.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS	R\$ 3.469.694,46	D	R\$ 1.141.937,59	D
1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	R\$ 3.469.694,46	D	R\$ 1.141.937,59	D
1.01.03.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.03	ESTOQUES - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.04	ESTOQUES - LONGA MATURAÇÃO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.05	ESTOQUES - ATIVIDADE RURAL	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.06	ESTOQUES SERVIÇOS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.07	ESTOQUES (OUTROS)	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.05	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.05.01	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.10	ATIVO BIOLÓGICO - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.10.01	ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO VALOR JUSTO - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.10.02	ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO CUSTO - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.11	ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.11.01	ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02	ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 24.275,88	D	R\$ 24.275,88	D

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 10.0.3 / Descritor: 10001.2 / Java:

Página 13 de 15

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	23.065.738/0001-32	SCP:	
Período de Apuração:	T04 - Quarto Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1.02.01	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01	CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.02	VALORES MOBILIÁRIOS - NO PAÍS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.03	VALORES MOBILIÁRIOS - NO EXTERIOR	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.05	ATIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.07	CRÉDITOS EM CONTENCIOSO - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.08	TRIBUTOS A RECUPERAR - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.10	ATIVO BIOLÓGICO - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.15	OUTROS CRÉDITOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02	INVESTIMENTOS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO PAÍS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO EXTERIOR	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.03	PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.10	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03	IMOBILIZADO	R\$ 24.275,88	D	R\$ 24.275,88	D
1.02.03.01	IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO	R\$ 24.275,88	D	R\$ 24.275,88	D
1.02.03.01.06	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	R\$ 16.864,41	D	R\$ 16.864,41	D
1.02.03.01.07	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	R\$ 14.240,00	D	R\$ 14.240,00	D
1.02.03.01.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado	R\$ 6.828,53	C	R\$ 6.828,53	C
1.02.03.02	IMOBILIZADO - BENS OBJETO DE ARRENDAMENTO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.04	ATIVO BIOLÓGICO - DE PRODUÇÃO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.05	OUTROS IMOBILIZADOS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05	INTANGÍVEL	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01	ATIVOS INTANGÍVEIS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.06	DIFERIDO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.06.01	ATIVO DIFERIDO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2	PASSIVO	R\$ 8.365.031,69	C	R\$ 3.091.229,72	C
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 4.301.968,94	C	R\$ 1.685.289,53	C
2.01.01	OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE	R\$ 4.301.968,94	C	R\$ 1.685.289,53	C
2.01.01.01	BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 22.187,99	D
2.01.01.01.09	Demais Encargos a Recolher	R\$ 0,00	C	R\$ 22.187,99	D
2.01.01.03	FORNECEDORES - CIRCULANTE	R\$ 4.142.609,50	C	R\$ 1.698.426,78	C
2.01.01.03.01	Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No País - Circulante	R\$ 4.142.609,50	C	R\$ 1.698.426,78	C
2.01.01.05	CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.07	EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.09	OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	R\$ 159.359,44	C	R\$ 9.050,74	C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	23.065.738/0001-32 SCP:
Período de Apuração:	T04 - Quarto Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
2.01.01.09.03	ICMS a Recolher - Circulante	R\$ 24.985,36	C	R\$ 9.050,74	C
2.01.01.11	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.12	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.13	TÍTULOS DE DÍVIDA - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.15	PROVISÕES - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.17	OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.19	Receitas Diferidas	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.02	BENEFÍCIOS A EMPREGADOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.05	PASSIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.07	TÍTULOS DE DÍVIDA - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.09	PROVISÕES - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.10	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.11	OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.21	RECEITAS DIFERIDAS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 4.063.062,75	C	R\$ 1.405.940,19	C
2.03.01	CAPITAL SOCIAL	R\$ 200.000,00	C	R\$ 200.000,00	C
2.03.01.01	CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS	R\$ 200.000,00	C	R\$ 200.000,00	C
2.03.01.01.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	R\$ 200.000,00	C	R\$ 200.000,00	C
2.03.01.02	CAPITAL REALIZADO - DE NÃO RESIDENTE NO PAÍS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.01.10	GASTOS COM EMISSÕES DE TÍTULOS PATRIMONIAIS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.02	RESERVAS	R\$ 0,00	C	R\$ 4.437,60	C
2.03.02.01	RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.02.02	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.02.03	RESERVAS DE LUCROS	R\$ 0,00	C	R\$ 4.437,60	C
2.03.02.03.01	Reserva Legal	R\$ 0,00	C	R\$ 4.437,60	C
2.03.03	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.03.01	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.03.02	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - REFLEXOS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.04	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 3.863.062,75	C	R\$ 1.201.502,59	C
2.03.04.01	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 3.863.062,75	C	R\$ 1.201.502,59	C
2.03.04.01.01	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	R\$ 3.863.062,75	C	R\$ 3.880.813,14	C
2.03.04.01.11	(-) Prejuízos Acumulados	R\$ 0,00	C	R\$ 2.679.310,55	D



CONTRATO Nº 007/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Presencial Nº 001/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2025



OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa para Fornecimento de Merenda Escolar, para a Secretaria Municipal de Educação.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 1.876.733,20 (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil, setecentos e trinta e três reais e vinte centavos)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 10 de Fevereiro de 2025
FINAL: 10 de Fevereiro de 2026



DADOS DO CONTRATANTE

Fundo Municipal de Educação de Axixá do Tocantins, CNPJ nº 31.106.911/0001-21
Praça Três Poderes, 335, Centro, Axixá do Tocantins, Tocantins.
Robervânia Rocha Silva, CPF nº 978.246.151-20



DADOS DO CONTRATADO

REIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 23.065.738/0001-32
Av Pedro Neiva De Santana, 50 A, Joao Paulo Ii, Imperatriz, Maranhão
reiscomercioeservicos@outlook.com, (99) 98121-5020,
DIOGO DOS REIS BERTO, CPF nº 026.444.223-70



FISCAL DO CONTRATO

Robervânia Rocha Silva

PREÂMBULO

Aos 10 de Fevereiro de 2025, a Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins – TO, através da Fundo Municipal de Educação de Axixá do Tocantins, inscrita no CNPJ nº 31.106.911/0001-21, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 - O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa para Fornecimento de Merenda Escolar, para a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 - O valor do presente Contrato é de R\$ R\$ 1.876.733,20 ((um milhão, oitocentos e setenta e seis mil, setecentos e trinta e três reais e vinte centavos)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	FEIJÃO SUL TIPO 1	KALDINHO	PCT	3.500	R\$ 8,28	R\$ 28.980,00
2	FEIJÃO PRETO TIPO 1	NATURAL	PCT	3.500	R\$ 9,82	R\$ 34.370,00
3	MACARRÃO TIPO ESPAGUENTE	PETRYAN	PCT	4.000	R\$ 4,85	R\$ 19.400,00
4	MACARRÃO TIPO PARAFUSO	PAULISTA	PCT	6.000	R\$ 4,65	R\$ 27.900,00
5	FLOCÃO DE MILHO TIPO 1	TIA DORA	PCT	6.000	R\$ 3,50	R\$ 21.000,00
6	FLOCÃO DE ARROZ TIPO 1	TIA DORA	PCT	1.000	R\$ 4,32	R\$ 4.320,00
7	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER	SABOROSO	PCT	1.500	R\$ 7,30	R\$ 10.950,00
8	BISCOITO DOCE MAISENA	SABOROSO	PCT	900	R\$ 7,68	R\$ 6.912,00
9	BISCOITO DOCE MARIA	SABOROSO	PCT	900	R\$ 7,80	R\$ 7.020,00
10	BISCOITO DOCE ROSQUINHA	TIA DORA	PCT	900	R\$ 9,94	R\$ 8.946,00
11	BISCOITO DOCE POLVILHO	PETRYAN	PCT	900	R\$ 6,40	R\$ 5.760,00
12	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	ROSA BRANCA	PCT	600	R\$ 7,04	R\$ 4.224,00
13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LEITE EM PÓ INTEGRAL	SOBERANO	PCT	2.250	R\$ 39,22	R\$ 88.245,00
14	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LEITE EM PÓ INTEGRAL	SOBERANO	PCT	750	R\$ 39,22	R\$ 29.415,00
15	MILHO PARA CANJICA	SINHA	PCT	200	R\$ 4,39	R\$ 878,00
16	MILHO VERDE EM CONSERVA	QUERO	PCT	2.000	R\$ 23,77	R\$ 47.540,00
17	MILHO PARA PIPOCA	SINHA	PCT	200	R\$ 5,82	R\$ 1.164,00
18	AÇUCAR CISTAL	BLANCO	PCT	2.800	R\$ 10,17	R\$ 28.476,00
21	COCO RALADO	SO COCO	KG	500	R\$ 38,52	R\$ 19.260,00
22	FARINHA DE AVEIA	YOKI	KG	800	R\$ 20,89	R\$ 16.712,00
23	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ	ROYAL	KG	90	R\$ 11,52	R\$ 1.036,80
24	ACHACOLATADO EM PÓ	CHOCOFORTE	KG	500	R\$ 13,72	R\$ 6.860,00
25	PRESUNTO	VALENCIA	KG	60	R\$ 35,08	R\$ 2.104,80
26	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRANGO INTEIRO	COGRAN	KG	7.125	R\$ 19,49	R\$ 138.866,25
27	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FRANGO INTEIRO	COGRAN	KG	2.375	R\$ 19,49	R\$ 46.288,75
28	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PEITO DE FRANGO	FRIATO	KG	3.750	R\$ 18,70	R\$ 70.125,00
29	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PEITO DE FRANGO	FRIATO	KG	1.250	R\$ 18,70	R\$ 23.375,00
30	LINGUIÇA MISTA	RESENDE	KG	2.500	R\$ 21,62	R\$ 54.050,00
31	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE BOVINA MOÍDA DE 1º	IN NATURA	KG	3.750	R\$ 36,25	R\$ 135.937,50
32	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE BOVINA MOÍDA DE 1º	IN NATURA	KG	1.250	R\$ 36,25	R\$ 45.312,50
33	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE	IN NATURA	KG	3.000	R\$ 38,06	R\$



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS



	BOVINA EM PEÇA DE 1º					114.180,00
34	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE BOVINA EM PEÇA DE 1º	IN NATURA	KG	1.000	R\$ 38,06	R\$ 38.060,00
35	CARNE BOVINA SECA	IN NATURA	KG	100	R\$ 45,54	R\$ 4.554,00
36	SAL REFINADO IODADO	BOM DE MESA	KG	3.000	R\$ 3,06	R\$ 9.180,00
37	EXTRATO DE TOMATE	VALL	KG	2.500	R\$ 20,28	R\$ 50.700,00
38	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ARROZ TIPO 1	PAINHO	KG	1.875	R\$ 38,62	R\$ 72.412,50
39	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ARROZ TIPO 1	PAINHO	KG	625	R\$ 38,62	R\$ 24.137,50
40	ALHO IN NATURA	IN NATURA	KG	1.500	R\$ 28,47	R\$ 42.705,00
41	CEBOLA IN NATURA	IN NATURA	KG	4.000	R\$ 5,00	R\$ 20.000,00
42	BATATA INGLESA IN NATURA	IN NATURA	KG	3.000	R\$ 11,30	R\$ 33.900,00
43	BETERRABA IN NATURA	IN NATURA	KG	3.000	R\$ 9,14	R\$ 27.420,00
44	CENOURA IN NATURA	IN NATURA	KG	4.000	R\$ 7,80	R\$ 31.200,00
45	CHUCHU IN NATURA	IN NATURA	KG	1.000	R\$ 8,22	R\$ 8.220,00
46	TOMATE IN NATURA	IN NATURA	KG	3.000	R\$ 9,00	R\$ 27.000,00
47	PEPINO IN NATURA	IN NATURA	KG	1.000	R\$ 9,29	R\$ 9.290,00
48	REPOLHO IN NATURA	IN NATURA	KG	3.000	R\$ 10,03	R\$ 30.090,00
49	BANANA IN NATURA	IN NATURA	KG	5.000	R\$ 10,84	R\$ 54.200,00
50	MAÇA IN NATURA	IN NATURA	KG	4.500	R\$ 12,73	R\$ 57.285,00
51	LARANJA IN NATURA	IN NATURA	KG	5.000	R\$ 9,09	R\$ 45.450,00
52	MAMÃO TIPO PAPAIA IN NATURA	IN NATURA	KG	2.000	R\$ 13,76	R\$ 27.520,00
53	AÇAFRÃO EM PÓ	IN NATURA	KG	100	R\$ 24,90	R\$ 2.490,00
54	ABACAXI IN NATURA	IN NATURA	KG	4.000	R\$ 7,31	R\$ 29.240,00
55	ABACATE IN NATURA	IN NATURA	KG	2.000	R\$ 7,85	R\$ 15.700,00
56	QUEIJO MUSSARELA	REGINA	KG	800	R\$ 41,43	R\$ 33.144,00
57	MARGARINA	PRIMOR	UNIDADE	500	R\$ 14,53	R\$ 7.265,00
58	LEITE ZERO LACTOSE UHT	PIRACANJUB A	CAIXA	600	R\$ 8,88	R\$ 5.328,00
59	OVO DE GALINHA INTEIRO	IANNA	CARTELA	2.500	R\$ 24,28	R\$ 60.700,00
60	IOGURTE	DOCURA	LATA	3.000	R\$ 8,80	R\$ 26.400,00
61	ÓLEO DE SOLA	VITALIV	LATA	3.340	R\$ 10,04	R\$ 33.533,60
Valor Total						R\$ 1.876.733,20

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS



3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 10/02/2025 e encerramento em 10/02/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS



- 7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
- 7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO: 12 306 0011 2056 0000 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fontes: 1.500; 1.569



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS



UNIDADE: 02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO: 12 306 0011 2057 0000 MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

fonte: 1.500; 1.552

UNIDADE: 02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO: 12 306 0011 2058 0000 MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fontes: 1.500; 1.552

UNIDADE: 02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO: 12 306 0011 2059 0000 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fontes: 1.500; 1.552

UNIDADE: 02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO: 12 361 0012 2101 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fontes: 1.500

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS



9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS



10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS



11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:



- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS



12.9 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS



17.2 - Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Axixá do Tocantins - TO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Axixá do Tocantins - TO, 10 de Fevereiro de 2025

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Robervânia Rocha Silva
Secretária Municipal de Educação

PELA CONTRATADA

REIS COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:23065738000132

Assinado de forma digital por REIS COMERCIO E SERVICOS
LTDA:23065738000132
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=IMPERATRIZ,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A1, ou=38016084000124, ou=videoconferencia,
cn=REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA:23065738000132
Dados: 2025.02.10 12:57:43 -03'00'

DIOGO DOS REIS BERTO
CPF nº 026.444.223-70

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE Nº 013/2024

Pregão Presencial nº 046/2023

Processo Licitatório nº 120/2023

Contrato que entre si celebram, na forma e condições seguintes, de um lado, o **Fundo Municipal de Educação** e de outro, a empresa **REIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AUGUSTINÓPOLIS, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº. 33.338.353/0001 – 55 com sede à Rua Dom Pedro I, nº, Centro, nesta cidade de Augustinópolis/TO, neste ato representado por sua Gestora Municipal, a Sr.^a **Maria José Lima de Oliveira**, inscrita no CPF 787.053.121-91, RG 224.845 2ª Via SSP/TO, residente nesta cidade, aqui denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **REIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.065.738/0001-32, sito à Av. Pedro Neiva de Santana, Nº 50, cidade de Imperatriz/MA, neste ato representado pelo Sr. **DIOGO DOS REIS BERTO**, portador da Carteira de Identidade nº 1986.033.2002-9 SSP/MA e do CPF nº 026.444.223-70, residente à Rua México, Nº 18, Bairro Jardim América, Imperatriz/MA, simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº 046/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa visando o fornecimento, de forma parcelada, de gêneros alimentícios para compor a alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino junto ao Fundo Municipal de Educação de Augustinópolis/TO, sendo estes itens **saldos remanescentes** na Ata de Registro de Preços nº 006/2023, nos exatos termos constantes do edital Pregão Presencial nº 046/2023, nas respectivas quantidades e pelos respectivos valores:

1.2. Discriminação do objeto:

Descrição	Unid	Marca	Quant	V. Unit.	V. Total
AÇAFRÃO EM PÓ : embalado em embalagem plástica com 10g, contendo no rotulo a marca do produto, a gramagem, a data de validade e o lote.	KG	IN NATURA	168	R\$ 18,00	R\$ 3.024,00
AÇUCAR CRISTAL de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto: sódio com cristais bem definidos. Cor: branca (para o açúcar cristal branco). Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 1kg, na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade, número de lote do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	KG	RANCHEIRO	3144	R\$ 7,60	R\$ 23.894,40
ARROZ LONGO FINO TIPO 1 Polido, longo fino. Tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pacote de 1kg ou 5Kg	KG	BUTUI	53	R\$ 7,15	R\$ 378,95



BISCOITO CREAM CRACKER Composto no mínimo de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fibra de trigo, estabilizante de lecitina de soja. SEM OVOS E LIVRE DE GORDURA TRANS. Com dupla embalagem para preservação do formato do produto, contendo 350g, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido, reembaladas em caixas de papelão resistente. Validade mínima 6 meses a contar da data de entrega. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA FORTALEZA.	PCT	PETYAN	7000	R\$ 9,20	R\$ 64.400,00
BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DIVERSOS SABORES Composto no mínimo de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja ou palma), amido de milho, corante natural de caramelo. SEM OVOS E LIVRE DE GORDURA TRANS. Embalagem contendo 300gr, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido, reembaladas em caixas de papelão resistente. Sabores: coco, chocolate e leite. Validade mínima 10 meses a contar da data de entrega. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA RENATA.	PCT	RANCHEIRO	6000	R\$ 8,00	R\$ 13.720,00
BOLACHA TIPO MAIZENA Composto no mínimo de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja ou palma), amido de milho e aromatizante. SEM OVOS E LIVRE DE GORDURA TRANS. Embalagem contendo 350gr, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido, reembaladas em caixas de papelão resistente. Validade mínima 10 meses a contar da data de entrega. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA RENATA.	PCT	GOSTOSO	579	R\$ 8,50	R\$ 4.921,50
CACAU EM PÓ , solúvel. Ingredientes: 50% cacau em pó. Embalagem com informações nutricionais, lista de ingredientes, marca do produto, data de validade e lote. Embalagem em kilo.	KG	DECORA	135	R\$ 51,00	R\$ 6.885,00
CARNE BOVINA MOÍDA MÚSCULO, ASPECTO: In natura, fresca, Carne de primeira qualidade, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, com pouca gordura, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio, Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	KG	IN NATURA	3635	R\$ 38,90	R\$ 141.401,50
COCO RALADO c/ 100gr Coco ralado seco não adoçado, não açúcarado, de granulação média. Produto de primeira qualidade. Pacote de 100g. O coco ralado deve ser elaborado com endosperma procedente de frutos são e maduros. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	BOM COCO	200	R\$ 51,00	R\$ 10.200,00



COCO RALADO , seco sem açúcar. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g em 100 gr. Embalagem de 100g	KG	IN NATURA	55	R\$ 70,00	R\$ 3.850,00
COLORÍFICO COLORAU C/ 100 GR O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Registro no MS. De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem com 200g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	MARATA	769	R\$ 14,00	R\$ 10.766,00
EXTRATO DE TOMATE Extrato ou polpa de tomate - tendo o tomate como único ingrediente. Apresentando cor, cheiro e sabor característicos. Embalagem: sachê, contendo 340 gramas de produto drenado, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido, reembalados em caixas de papelão resistente. Com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA FUGINI.	KG	BONASA	350	R\$ 8,20	R\$ 2.870,00
FARINHA FLOCADA DE ARROZ , primeira qualidade, embalagem plástica de 0,500kg. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	IDEAL	1500	R\$ 7,80	R\$ 11.700,00
FARINHA FLOCADA DE MILHO , primeira qualidade, embalagem plástica de 0,500kg. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	IDEAL	1261	R\$ 6,90	R\$ 8.700,90
FÉCULA DE MANDIOCA (EMBALAGEM C/ 1KG) Produto amiláceo extraído da mandioca que sofreu processo de fermentação deve ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Sob a forma de pó deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	DOZE	1017	R\$ 10,00	R\$ 10.170,00
FEIJÃO CARIOCA Feijão carioca tipo 1, primeira qualidade, embalagem plástica de 1kg. Feijão carioca de fácil grau de cozimento, sem pedras e outras sujidades. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	TIA DORA	485	R\$ 9,70	R\$ 4.704,50
FUBA DE MILHO AMARELO C/ 01 KG Fubá amarelo tipo 1 de primeira qualidade. Produto obtido pela moagem do grão de milho de germinado ou não. Umidade máxima de 15%. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Embalagem de 1kg. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	SINHA	112	R\$ 8,20	R\$ 918,40
FEIJÃO PRETO TIPO 1 Feijão preto novo, constituído de grãos inteiros grandes e sãos, isento de material terroso, sujidades e outras variedades e espécies. Embalagem Primária: plástico transparente atóxico com 01 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos	KG	NATURAL	609	R\$ 10,20	R\$ 6.211,80



plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.					
MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS Macarrão com ovos pasteurizados tipo espaguete, de primeira qualidade. Pacotes com 400g. As massas devem ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA RENATA.	KG	PAULISTA	1732	R\$ 9,80	R\$ 16.973,60
MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS Macarrão com ovos pasteurizados tipo parafuso de primeira qualidade. Pacotes com 500g. As massas devem ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA RENATA.	KG	PAULISTA	2500	R\$ 10,70	R\$ 26.750,00
MARGARINA ORIGINAL VEGETAL Margarina vegetal sem sal, LIVRE DE GORDURAS TRANS, oriunda de óleo vegetal líquidos e interesterificados, contendo vitaminas dentro dos padrões legais. Embalagem plásticas com tampa de proteção interna, pesando 500g, contendo a identificação do produto, a marca do fabricante, o prazo de validade, a informação nutricional e o peso líquido. Embalagem secundária de caixas de papelão resistentes. Validade mínima de 06 (cinco) meses a contar da entrega. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DELÍCIA E QUALLY.	UND	PRIMOR	1189	R\$ 9,20	R\$ 10.938,80
MILHO P/ CANJICA Grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Embalagem com 500gr e deverá constar data de fabricação, data de validade, número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	SINHA	3000	R\$ 9,10	R\$ 27.300,00
OLEO DE SOJA REFINADO C/ 900 ML Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substancias estranhas a sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas à 25°C, cor e odor característicos. Garrafas pet de 900ml. Validade de 6 meses na data de entrega	LATA	SINHA	1076	R\$ 10,50	R\$ 11.298,00
POLPA DE FRUTA CONGELADA polpa de fruta congelada , embalagem de 1 kg com rendimento médio de 10 litros, sabores abacaxi, acerola, maracujá, cajú, goiaba, manga. A polpa de fruta deverá observar os limites máximos microbiológicos fixados pela normativa nº 01 de 07/01/2000, do ministério da agricultura e abastecimento, deverá ser entregue congelada.	KG	BOM SABOR	5132	R\$ 15,50	R\$ 79.546,00
SAL REFINADO Sal refinado iodado. Embalagem de 1kg. Sal refinado extra com iodato de potássio e antiuementante. Somente será considerado próprio para consumo o sal que contiver teor igual ou superior a 15 miligramas ate o limite máximo de 45 miligramas de iodo por quilograma de produto. O produto devera estar em conformidade com as leis	KG	BOM DE MESA	323	R\$ 1,75	R\$ 565,25



específicas vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.					
VINAGRE DE ALCÓOL Vinagre de álcool, frascos de 500ml, o sabor deve ser ácido, odor e cor característicos. A acidez volátil em ácido acético deve ser de no mínimo 4%. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	LATA	FIGUEIRA	285	R\$ 3,85	R\$ 1.097,25
BISCOITO SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. Isento de produtos de origem animal. Pct de 300 gramas.	PCT	RANCHEIRO	2467	R\$ 9,10	R\$ 22.449,70
TOTAL DE R\$ 525.635,55					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato com início na data da sua assinatura, tendo sua duração até o esgotamento do objeto, através da total entrega dos produtos, ou até o dia 31/12/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 525.635,55 (quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).**

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024/2025, na classificação abaixo:

ÓRGÃO: 07.15.00 – Fundo Municipal de Educação.

UNIDADE: 07.15.01 – Fundo Municipal de Educação.

12.306.0251.2.067 - Manutenção da Merenda Escolar-Pré Escola.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 1.552.0000.000000 – FNDE-PNAE

Fonte: 1.500.0000.000000

ÓRGÃO: 07.15.00 – Fundo Municipal de Educação.

UNIDADE: 07.15.01 – Fundo Municipal de Educação.

12.306.0251.2.068 - Manutenção da Merenda Escolar-Ensino Especial

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 1.552.0000.000000 – FNDE-PNAE

Fonte: 1.500.0000.000000

ÓRGÃO: 07.15.00 – Fundo Municipal de Educação.

UNIDADE: 07.15.01 – Fundo Municipal de Educação.

12.306.0251.2.069 - Manutenção da Merenda Escolar-Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 1.552.0000.000000 – FNDE-PNAE

Fonte: 1.500.0000.000000

ÓRGÃO: 07.15.00 – Fundo Municipal de Educação.



UNIDADE: 07.15.01 – Fundo Municipal de Educação.
12.306.0251.2.070 - Manutenção da Merenda Escolar- Creches.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 1.552.0000.000000 – FNDE-PNAE
Fonte: 1.500.0000.000000

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo:

- a) Data de emissão;
- b) Estar endereçada ao Fundo Municipal de Educação de Augustinópolis/TO, conforme CNPJ e endereço do órgão solicitante.
- c) Valor unitário;
- d) Valor total;
- e) Menção ao presente procedimento licitatório de contratação de saldo remanescente e ao respectivo contrato.

5.2. O gestor do contrato somente atestará e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

5.3. Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá protocolar na Sede da Prefeitura, Nota Fiscal/Fatura, especificando o serviço, devendo estar formalmente atestado pelo servidor designado para tal.

5.4 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminando o material, a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total, devidamente atestada, seguido de recibo de quitação e requerimento solicitando o pagamento do valor faturado, acompanhados das certidões necessárias.

5.5. Caso a proponente não protocolize seu pedido de pagamento nos prazos avençados, reserva-se a Contratante o direito de pagar o valor da Nota Fiscal/Fatura, somente no mês subsequente sem alteração de valor, ou aplicação de qualquer cominação legal.

5.6 O eventual erro nos valores constantes da nota fiscal/fatura será comunicado à Contratada, ficando o pagamento susinado/suspensão até a correção do erro.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços dos produtos fornecidos deverão ser considerados de preço praticado avista e estarão sujeitos a variações (aumento ou redução) de acordo com a variação dos valores oficiais fixados pelo Governo Federal para as respectivas categorias.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, que será exercida pela Sr. **ANDERSON CARVALHO BARBOSA**, Fiscal de Contrato, ou por servidor devidamente designado, a qualquer hora, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de serviços inadequados ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

A gestão contratual será de responsabilidade da Sra. **MARIA JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Educação, a qualquer hora, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. Das obrigações da CONTRATANTE:

- a. Conferir os produtos, comparando com o objeto e dando o respectivo atesto e recebimento dos produtos especificados.
- b. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante entrega devidamente realizada, conferida mediante medições realizadas por servidores devidamente designados.
- c. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste contrato.
- d. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO.
- e. Proporcionar ao CONTRATADO as condições para que possa prestar o serviço dentro das normas estabelecidas.

9.2. Das Obrigações da CONTRATADA:

- a. Cumprir rigorosamente o disposto no objeto deste instrumento contratual.
- b. Responsabilizar-se, ressarcindo todo e qualquer dano à contratante ou a terceiros, em decorrência de ação ou omissão sua ou de seu empregado.
- c. Manter e exigir de seus empregados sigilo sobre dados que porventura venha a ter conhecimento por força da contratação.
- d. Responder, por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinente ao contrato administrativo, que venham a ser solicitados pelo contratante.
- e. Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da presente contratação. A inadimplência da contratada, com referência a esses encargos não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento.
- f. A contratada não poderá invocar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, responsabilizando-se por quaisquer ônus decorrentes destes fatos.
- g. A contratada fica proibida de veicular e comercializar os produtos gerados, relativos à prestação dos serviços de que trata o objeto deste Contrato.
- h. A contratada não poderá divulgar nem fornecer dados ou informações obtidas em função do vínculo contratual estabelecido, tampouco utilizar o nome da Contratante para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com prévia e expressa autorização.
- i. É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderão acarretar nas seguintes sanções:

- a. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas



após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93;

b. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

c. Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

d. Advertência.

10.2. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal 8.666/93, inclusive a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.

10.3. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Augustinópolis/TO, na Secretaria da Fazenda Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO.

10.4. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal, em favor da **CONTRATADA**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

10.5. As multas e outras sanções aplicadas só poderão se relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Excelentíssimo Prefeito Municipal, devidamente justificado.

10.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.7. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções serão assegurados à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta peça contratual;

11.2.1. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 É vedado à **CONTRATADA**:

12.1.1 caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato, no mural e Diário Oficial desta Prefeitura, em obediência ao disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Augustinópolis/TO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Augustinópolis/TO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

MARIA JOSE LIMA DE OLIVEIRA:787053121
91

Assinado de forma digital por
MARIA JOSE LIMA DE
OLIVEIRA:78705312191
Dados: 2024.12.20 15:16:01
-03'00'

MARIA JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Gestora FME

REIS COMERCIO E SERVICOS
LTDA:23065738000132

Assinado de forma digital por REIS COMERCIO E SERVICOS
LTDA:23065738000132
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=IMPERATRIZ, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=38016084000124,
ou=videoconferencia, cn=REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA:23065738000132
Dados: 2024.12.20 15:22:14 -03'00'

REIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
DIOGO DOS REIS BERTO
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1. Almeida da Silva de Araújo
Nome:
CPF: 045.978031-41

2. marcelo miguel A Borges
Nome:
CPF: 057.556.871-13